MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
(BRIGADA BARÃO DE MELGAÇO)

Quartel Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2026
(sexta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 15/2026

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	Data do atendimento
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	02 FEV 26

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]s.

e. Portaria - Transcrição

"PORTARIA – CMDO 13ª Bda Inf Mtz/AJ G Nº 1/2026, de 19 de janeiro de 2026
EB: 64310.000603/2026-38

Delega a função de Ordenador de Despesas e Ordenador de Despesas Substituto do Comando da 13ªBrigada de Infantaria Motorizada.

O COMANDANTE DA 13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 20 do Regulamento de Administração do Exército (RAE)-(EB10-R-01.003), aprovado pela Portaria - C Ex Nr 1.555, de 9 de julho de 2021 e § 1º do Art. 5º da Portaria Nº 744, de 29 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Delegar a função de Ordenador de Despesas do Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada, ao Major LUIZ CLÁUDIO CYRILLO JUNIOR, definindo como atribuições da autoridade delegada, as previstas nos incisos I a XIX, do Art. 8º, das Normas para Atuação dos Agentes da Administração (EB90-N-08.006), aprovadas pela Portaria – SEF/C Ex Nº 198, de 28 de junho de 2022.

Art. 2º Delegar a função de Ordenador de Despesas do Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada, Substituto, ao Tenente-Coronel MARCEL RAMOS DE ABREU COUTINHO, em casos de afastamentos temporários do titular e definir como atribuições da autoridade delegada, as previstas nos incisos I a XIX, do Art. 8º, das Normas para Atuação dos Agentes da Administração (EB90-N-08.006), aprovasdas pela Portaria – SEF/C Ex Nº 198, de 28 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produzirá efeitos a contar de 19 de janeiro de 2026.

Gen Bda CLÁUDIO GADELHA FERNANDES
Comandante da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada"

Ten Cel MARCEL **RAMOS** DE ABREU COUTINHO
Maj LUIZ CLÁUDIO **CYRILLO** JUNIOR

Em consequência:
- o OD Pgto e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

"PORTARIA – CMDO 13ª Bda Inf Mtz/AJ G Nº 2/2026, de 19 de janeiro de 2026
EB: 64310.000604/2026-82

Delega a função de Ordenador de Despesas de Pagamento e Ordenador de Despesas de Pagamento Substituto do Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada.

O COMANDANTE DA 13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 20 do Regulamento de Administração do Exército (RAE)-(EB10-R-01.003), aprovado pela Portaria - C Ex Nr 1.555, de 9 de julho de 2021 e § 1º do Art. 5º da Portaria Nº 744, de 29 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Delegar a função de Ordenador de Despesas de Pagamento do Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada, ao Major LUIZ CLÁUDIO CYRILLO JUNIOR, definindo como atribuições da autoridade delegada, as previstas nos incisos I a XIX, do Art. 8º, das Normas para Atuação dos Agentes da Administração (EB90-N-08.006), aprovadas pela Portaria – SEF/C Ex Nº 198, de 28 de junho de 2022.

Art. 2º Delegar a função de Ordenador de Despesas de Pagamento do Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada, substituto, ao Tenente-Coronel MARCEL RAMOS DE ABREU COUTINHO, em casos de afastamentos temporários do titular e definir como atribuições da autoridade delegada, as previstas nos incisos I a XIX, do Art. 8º, das Normas para Atuação dos Agentes da Administração (EB90-N-08.006), aprovadas pela Portaria – SEF/C Ex Nº 198, de 28 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produzirá efeitos a contar de 19 de janeiro de 2026.

Gen Bda CLÁUDIO GADELHA FERNANDES
Comandante da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada"

Ten Cel MARCEL **RAMOS** DE ABREU COUTINHO
Maj LUIZ CLÁUDIO **CYRILLO** JUNIOR

Em consequência:
- o OD Pgto e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIO GADELHA FERNANDES
Data: 29/01/2026 06:59:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gen Bda CLÁUDIO GADELHA FERNANDES
Comandante da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada